



PROCESSO Nº: 7206/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2022

**ATA Nº 01 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois às 09:00 horas, na Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz, 61 – Bairro Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o **Sr. Ailson Rodrigues de Carvalho**, juntamente com os membros, composta pelo **Srs. Felipe Novaes dos Santos Fonseca, Luciano da Silveira Pereira e pela Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz**, todos nomeados pela Portaria Secad n.º 016 de 12/01/2022, publicada no Diário Oficial do Município, para dar início aos trabalhos referente à **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022- (Comissão Permanente de Licitação)**, cujo objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma na Escola Municipal Vinhateiro, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes do edital.

Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso da licitação**, devidamente publicado no Boletim Informativo nº 934, Site Oficial do Município no Portal da Transparência, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Jornal O Fluminense em **31/05/2022**.

Compareceram ao pleito as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

EMPRESA	REPRESENTANTES
LCC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	LOUHANA CONCEIÇÃO COSTA CORRÊA
UDTECH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	LAURA QUEIROZ DA SILVA
M COSTA SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÃO EIRELI	DONATO MOREIRA PINTO
SPE CP & EMPREENDIMENTOS LTDA	VILMAR CARVALHO SILVA
PACÍFICO E CARDOSO LTDA	BRUNO DE SOUZA SOARES

Iniciaram-se os trabalhos com o recolhimento e verificação do credenciamento dos presentes, pelo que todas foram consideradas credenciadas a participar do certame.

Em seguida, procedeu-se a consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, para verificar se alguma empresa presente apresentava alguma restrição impeditiva de participar do certame, pelo que nada foi constatado.

Os licitantes presentes na sessão e a Comissão averiguaram e rubricaram todas as documentações de credenciamento apresentadas.

Foram recolhidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preço. Deu-se início com a abertura dos envelopes da documentação de habilitação das empresas.

Para a continuidade do certame, foi informado que seria feita a conferência da documentação original dos presentes.



PROCESSO Nº: 7206/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2022

A documentação referente a qualificação técnica foi analisada pelo Membro Luciano da Silveira Pereira, e referente à Análise Econômica Financeira pelo Contador da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia o Sr. Luiz Antônio da Silva.

Ato contínuo, o Presidente anuncia o resultado da fase de habilitação, pelo que resultou a empresa: M COSTA SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÃO EIRELI **INABILITADA** por deixar de apresentar a Relação dos Contratos e outros compromissos com serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa conforme subitem 9.3.3.1.3; além de Atestados em que sua individualidade ou soma contemplem serviços similares ao objeto do edital, conforme parcelas de maior relevância de planilha orçamentaria, itens “a”, (grades de ferro formada de barras verticais), “b” (instalação e assentamento de ar condicionado) e “c” (vidro temperado) conforme item 9.3.4.2.4 do edital;

A empresa PACÍFICO E CARDOSO LTDA foi declarada **INABILITADA** por deixar de apresentar Atestados em que sua individualidade ou soma contemplem serviços similares ao objeto do edital, conforme parcelas de maior relevância de planilha orçamentaria, conforme subitem 9.3.4.2.4, item “d” (tubulação em cobre) do edital.

A empresa UDTECH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA foi declarada **INABILITADA** por deixar de apresentar Atestados em que sua individualidade ou soma contemplem serviços similares ao objeto do edital, conforme parcelas de maior relevância de planilha orçamentaria, itens “a”, (grades de ferro formada de barras verticais), “b” (instalação e assentamento de ar condicionado), “d” (tubulação em cobre), conforme subitem 9.3.4.2.4 do edital. Além de apresentar a CAT nº 69179/2018 incompleto para conferência com o documento original, e não apresentou o original da CAT nº 77133/2014 para autenticação.

A empresa LCC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI foi declarada **INABILITADA** por deixar de apresentar os seguintes documentos: Certidão expedida pela Corregedoria da Justiça do Fórum da Comarca, conforme subitem 9.3.3.4; Relação dos Contratos e outros compromissos com serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa conforme subitem 9.3.3.1.3; DFL de no mínimo 10% do valor total do órgão licitante possui de contratar com administração pública conforme subitem 9.3.3.1.4; Comprovação de ser dotada de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado para contratação conforme subitem 9.3.3.2; além de Atestados em que sua individualidade ou soma contemplem serviços similares ao objeto do edital, conforme parcelas de maior relevância de planilha orçamentaria, itens “a”, (grades de ferro formada de barras verticais), “b” (instalação e assentamento de ar condicionado), “c” (vidro temperado) e “d” (tubulação em cobre) conforme subitem 9.3.4.2.4 do edital; Apresentou a Certidão de Falência ou Concordata vencida.

A empresa SPE CP & EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarada **INABILITADA** por deixar de apresentar seguintes documentos: Certificado de Registro Cadastral (CRC) conforme subitem 9.3.1.6; DFL de no mínimo 10% do valor total do órgão licitante possui de contratar com administração pública conforme subitem 9.3.3.1.4; ; Atestados em que sua individualidade ou soma contemplem serviços similares ao objeto do edital, conforme parcelas de maior relevância de planilha orçamentaria, itens “a” (grades de ferro formada de barras verticais), “b” (instalação e assentamento de ar condicionado), “c” (vidro temperado) e “d” (tubulação em cobre) conforme subitem 9.3.4.2.4. Não foi considerado a CAT nº 14676/2002 por ter apresentado divergente com o documento original, impedido sua autenticação na última página do atestado. A empresa também deixou de apresentar seu enquadramento na Declaração de ME ou EPP; Foi observado que o Balanço Patrimonial foi assinado pelo Sr. Elias Miranda de Jesus, e o mesmo se retirou da sociedade conforme 6ª alteração Contratual de 10 de janeiro de 2022, sendo assim não tendo mais competência para assinar pela empresa, pois o Balanço Patrimonial foi assinado em 02 de junho de 2022.

Após o anúncio do resultado da fase de habilitação, foi requerido aos representantes que rubricassem toda a documentação das participantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 7206/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2022

Ato continuo o Presidente anuncia que em razão de todos os licitantes terem sido declarados INABILITADOS será dado o prazo 8 (oito) dias uteis, após o julgamento do recurso, caso julgue improcedente e conforme determina o artigo 48 parágrafo 3º da lei nº8666/1993 que assim diz: *“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”*.

Ato continuo o Presidente indaga os licitantes presentes sobre a intenção de recurso, sendo respondido que **SIM** por todos os representantes das empresas. Neste sentido, o prazo para apresentação da peça recursal será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir de 21/06/2022, encerrando-se em 27/06/2022, às 17:00hs, podendo ser apresentada por meio eletrônico ou físico.

Transcorrido o prazo recursal, imediatamente após, será aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, àqueles que se interessarem em fazê-lo, o qual iniciar-se-á em 28/06/2022 e encerrar-se-á em 05/07/2022, às 17:00h, podendo ser apresentada por meio eletrônico ou físico.

Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes do certame permanecerão lacrados e rubricados no seu verso pelas licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação-CPL sob posse da CPL, até o retorno dos trabalhos.

A representante do Observatório Social do Brasil de São Pedro da Aldeia, Rhayssa Pereira Feo esteve presente na sessão como ouvinte.

O Presidente solicita aos licitantes que visitem o Portal da Transparência do Município de São Pedro da Aldeia para acompanhamento do andamento do Certame.

Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Felipe Novaes dos Santos Fonseca
 Membro

Daniella Pereira dos Santos da Cruz
 Membro

Ailson Rodrigues de Carvalho
 Presidente da CPL

Luciano da Silveira Pereira
 Membro

Luiz Antônio da Silva
 Contador

EMPRESA	REPRESENTANTES
LCC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	Leubhana Conceição Costa Correia

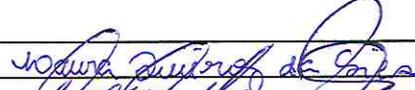
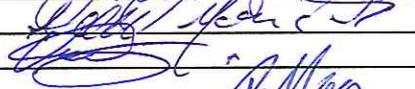
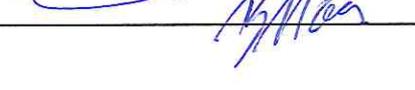
3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 7206/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2022

UDTECH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	
M COSTA SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÃO EIRELI	
SPE CP & EMPREENDIMENTOS LTDA	
PACÍFICO E CARDOSO LTDA	

